Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Requerimento Nº 079/2005

Excelentíssimo Senhor
Silvério Fortunato
M.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 28/03/2005
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 28/03/05
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor:

O Vereador que abaixo subscreve, após tramitação regimental e com base na Lei Orgânica, requer que seja incluído na Lei Nº 3.815, de 17 de Março de 2005, que Autoriza o Poder Executivo a transportar alunos Universitários e de Cursos Profissionalizantes , junto ao Artigo 2º, o direito de serem transportados, se houver vagas, os estudantes de cursos de pré-vestibular, que residem no interior do município de Erechim (área rural).

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação, se faz necessária, tendo em vista que, uma vez oportunizado aos alunos universitários e de cursos profissionalizantes o transporte escolar, dentro das condições desta lei, abre-se precedente para que tal benefício seja estendido aos alunos que freqüentem curso preparatório pré-vestibular, vez que não oferecido pelas escolas da rede pública, no âmbito rural.

Sala das Sessões, 28 de Março de 2005

Ver. Ernani Mário Coelho Mello
Líder da Bancada do PMDB